Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 237/2026

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 237/2026

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ELEMENTOS DECORATIVOS NATALINOS, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS, DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA JOÃO MACHADO DA SILVA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ/SC, VISANDO À DECORAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS DE 2026, À VALORIZAÇÃO DAS TRADIÇÕES CULTURAIS E AO EMBELEZAMENTO DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E CONDIÇÕES APRESENTADAS NESTE ANEXO.

1.2 Especificação dos materiais:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	ESTIMATIVA VALOR UNIT.	ESTIMATIVA VALOR TOTAL
01	Lona decorativa natalina personalizada, com impressão digital colorida, medindo 5,40 m × 2,50 m, destinada à decoração do palco, incluindo confecção e entrega.	M²	13,50	R$ 190,90/m²	R$ 2.577,15
02	Festão natalino decorativo aramado, com 2,70 m de comprimento, na cor verde, com ramos flexíveis e volumosos, destinado à ornamentação natalina de espaços públicos.	Unidade	110	R$ 85,48	R$ 9.402,80
03	Laço natalino decorativo, na cor	Unidade	18	R$ 53,78	R$ 968,04

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

	vermelha, medindo 30 cm de largura por 50 cm de altura, confeccionado em material resistente, com acabamento adequado à ornamentação natalina de espaços públicos.				
04	Painel natalino decorativo em lona personalizada, com impressão digital colorida, medindo 10 m de largura × 5 m de altura, com estrutura de sustentação em ferro, resistente e adequada à exposição em ambiente externo.	Unidade	1	R$ 13.169,70	R$ 13.169,70
05	Banco decorativo com estrutura em ferro e assento e encosto em madeira, medindo aproximadamente 1,20 m de largura, com acabamento resistente e adequado à utilização em ambientes externos.	Unidade	01	R$ 802,67	R$ 802,67
06	Locação de rena natalina decorativa, confeccionada em MDF, na cor branca, medindo aproximadamente 1,20 m de altura, com acabamento de qualidade e estrutura estável, adequada à	Unidade	2	R$ 470,95	R$ 941,90

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

	ornamentação natalina.				
07	Locação de trenó natalino decorativo confeccionado em MDF naval, medindo aproximadamente 90 cm de altura × 65 cm de largura × 1,45 m de comprimento, com acabamento decorativo e estrutura resistente e estável.	Unidade	1	R$ 2.113,33	R$ 2.113,33
08	Conjunto composto por 03 caixas de presente natalinas decorativas, em tamanhos variados, com acabamento temático, fitas e laços ornamentais, confeccionadas em material resistente e adequado à decoração natalina.	Conjunto	12	R$ 490,33	R$ 5.883,96
09	Árvore de Natal artificial, tipo pinheiro, na cor verde, com altura de 2,20 m, galhos volumosos, estrutura resistente, desmontável e com base de sustentação.	Unidade	3	R$ 2.116,68	R$ 6.350,04
10	Arco decorativo de entrada, confeccionado em estrutura metálica de ferro, medindo 3,50 m de largura × 3,00 m de altura, com tratamento anticorrosivo, base de	Unidade	1	R$ 2.547,53	R$ 2.547,53

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

	sustentação e sistema de fixação adequado para utilização em ambiente externo, sem iluminação e sem adereços decorativos.				
11	Laço decorativo natalino gigante, medindo aproximadamente 80 cm de largura × 90 cm de altura, confeccionado com base estruturada em E.V.A. grosso, revestido em tecido de veludo na cor vermelha, com acabamento adequado e estrutura firme para manutenção do formato.	Unidade	1	R$ 458,33	R$ 458,33
12	Conjunto de adornos decorativos natalinos, composto por bolas de Natal, laços e enfeites diversos, em cores, formatos e dimensões variadas, destinados à composição da decoração natalina.	Unidade	1	R$ 2.208,56	R$ 2.208,56
13	Flores artificiais natalinas decorativas, tipo poinsétia (bico-de-papagaio), em cores diversas, confeccionadas em material resistente, com acabamento ornamental e adequado à	Unidade	80	R$ 16,73	R$ 1.338,40

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

	composição da decoração natalina.				
14	Lona decorativa natalina personalizada, com impressão digital colorida, medindo 3,41 m × 2,57 m, destinada ao fundo do pergolado, incluindo confecção e entrega.	M²	8,80	R$ 151,43	R$ 1.332,58
15	Luminária decorativa em formato de poste, medindo aproximadamente 1,20 m de altura, com base de sustentação e acabamento ornamental, destinada à composição da decoração natalina	Unidade	2	R$ 543,75	R$ 1.087,50
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 51.182,49					

1.2.1 A contratação será realizada mediante julgamento **pelo menor preço global**, devendo a proposta contemplar a totalidade dos 15 (quinze) itens relacionados na tabela acima, com a discriminação dos respectivos valores unitários, totais e global.

1.2.2 A descrição individualizada dos materiais e elementos decorativos destina-se à identificação das especificações técnicas, dos quantitativos e à composição dos preços, não implicando julgamento ou adjudicação individualizada por item.

1.2.3 Qualificação técnica:

a) Não exigido.

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a ornamentação natalina dos espaços públicos do Município de Taió/SC, especialmente da Praça João Machado da Silva e da Prefeitura Municipal, proporcionando um ambiente festivo, acolhedor e visualmente atrativo à população e aos visitantes durante as festividades de Natal de 2026. A decoração natalina constitui uma iniciativa de valorização dos espaços públicos e das tradições culturais do Município, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

comunitários, o incentivo à convivência social e a participação da população nas celebrações de final de ano. Além disso, a ornamentação dos espaços públicos poderá estimular a circulação de pessoas, favorecer o comércio local e contribuir para o desenvolvimento das atividades turísticas, culturais e recreativas. Para viabilizar a ornamentação planejada, faz-se necessária a aquisição de materiais e elementos decorativos natalinos, bem como a locação de peças específicas, destinados à composição dos ambientes previstos no projeto, conforme as quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência. Ressalta-se que a Administração Municipal realizou uma reavaliação das necessidades inicialmente identificadas, considerando os materiais já disponíveis no patrimônio público e a possibilidade de seu reaproveitamento. Dessa forma, a presente contratação contempla os elementos necessários à complementação da decoração, evitando a aquisição de itens que já se encontram disponíveis e em condições de utilização. A utilização dos materiais existentes, inclusive elementos de iluminação decorativa pertencentes ao Município, busca assegurar o aproveitamento dos recursos públicos, reduzir despesas e promover maior economicidade, em observância aos princípios da eficiência, do planejamento e da economicidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. Considerando as características dos objetos envolvidos, a Administração optou por estruturar separadamente as demandas relativas aos materiais decorativos, à iluminação natalina e aos serviços de mão de obra, de modo a permitir a definição específica das necessidades, dos quantitativos e das condições de execução de cada contratação. A presente contratação, portanto, limita-se ao fornecimento e à locação dos materiais e elementos decorativos natalinos previstos no respectivo orçamento, não abrangendo os serviços de instalação elétrica e de mão de obra para montagem e desmontagem, que serão objeto de procedimentos próprios, conforme o planejamento da Administração Municipal. A definição dos quantitativos considera o projeto de ornamentação dos espaços públicos, os materiais disponíveis para reaproveitamento e a necessidade de complementação dos elementos decorativos, buscando compatibilizar a proposta de decoração com a adequada aplicação dos recursos orçamentários. Destaca-se que, considerando a natureza sazonal da contratação e a necessidade de disponibilização dos materiais para a execução das etapas subsequentes de ornamentação dos espaços públicos, o fornecimento deverá ocorrer de forma integral, impreterivelmente até as 17 horas do dia 03 de dezembro de 2026 (quinta-feira). A definição desse prazo decorre da necessidade de compatibilização entre o fornecimento dos materiais e as demais etapas de execução do projeto de decoração natalina, especialmente os serviços de montagem e instalação, evitando prejuízos ao planejamento estabelecido pela Administração Municipal. O prazo de entrega deverá ser previamente informado aos interessados, assegurando igualdade de condições de participação, observada a capacidade de atendimento do mercado e a preservação da competitividade do procedimento.

2.2 Os materiais e elementos decorativos, bem como as locações previstas na presente contratação, caracterizam-se como bens e serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos mediante especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

2.3 O fornecimento dos materiais adquiridos e a disponibilização dos elementos decorativos objeto de locação deverão ocorrer após a regular formalização da contratação, emissão do empenho e da autorização de fornecimento, observando-se o prazo máximo de entrega integral até as 17 horas do dia 03 de dezembro de 2026 (quinta-feira).

2.4 *Dá-se a seguinte dotação orçamentária para suprir a necessidade da contratação:*

Órgão: 07 - SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO, CULTURA E LAZER
Unidade: 003 - Departamento de Cultura
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2035 - Funcional: 0013.0392.0011 - Manutenção Eventos Culturais e Festivos
Dotação: 792
Subelemento: 3015

3 DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO

3.1 Os materiais e elementos decorativos natalinos a serem adquiridos deverão ser novos, sem uso, de boa qualidade, apresentar acabamento adequado e estar em perfeitas condições de utilização, observadas as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

3.2 Os materiais deverão apresentar características compatíveis com a finalidade a que se destinam, considerando sua utilização na ornamentação de espaços públicos, especialmente da Praça João Machado da Silva e da Prefeitura Municipal de Taió/SC.

3.3 Os elementos decorativos destinados à utilização em ambientes externos deverão apresentar resistência adequada às condições climáticas, incluindo exposição solar, umidade e chuvas, de modo a preservar sua integridade e aparência durante o período das festividades natalinas.

3.4 Os materiais deverão possuir acabamento adequado, sem apresentar defeitos, avarias, partes cortantes expostas ou outras condições que possam comprometer sua utilização ou representar riscos à segurança da população.

3.5 Os elementos fornecidos deverão atender às características técnicas, dimensões, materiais de fabricação e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, assegurando sua adequação ao projeto de ornamentação previsto pela Administração Municipal.

3.6 Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos, de forma a evitar danos durante o transporte e o manuseio, cabendo à contratada a responsabilidade por sua integridade até o recebimento pela Administração.

3.7 O fornecimento dos materiais e elementos decorativos deverá ocorrer de forma integral, abrangendo todos os itens que compõem o objeto da contratação global, conforme os

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

quantitativos, especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo instrumento contratual.

3.8 A entrega integral dos materiais adquiridos e a disponibilização dos elementos decorativos objeto de locação deverão ocorrer, impreterivelmente, até as 17 horas do dia 03 de dezembro de 2026 (quinta-feira), em local indicado pela Administração Municipal, no Município de Taió/SC, após a regular formalização da contratação e a emissão da autorização de fornecimento.

3.9 A contratada será responsável pelas despesas relacionadas ao transporte, acondicionamento, carga, descarga e demais custos necessários à entrega dos materiais, salvo disposição expressa em contrário devidamente justificada no instrumento contratual.

3.10 Os materiais deverão ser entregues em condições adequadas de utilização, acompanhados dos componentes e acessórios necessários à finalidade prevista, quando aplicável.

3.11 Caso sejam identificadas divergências entre os materiais entregues e as especificações estabelecidas, a contratada deverá providenciar sua substituição ou regularização, sem ônus adicional ao Município, nos prazos definidos pela Administração.

3.12 A contratação compreenderá, além da aquisição dos materiais decorativos, a locação de elementos específicos destinados à composição dos cenários natalinos, conforme relação e quantitativos previstos no Termo de Referência.

3.13 Os elementos disponibilizados mediante locação deverão apresentar condições adequadas de conservação, estabilidade, segurança e aparência, não sendo admitidas peças danificadas ou que comprometam a finalidade decorativa pretendida.

3.14 Os elementos locados deverão permanecer disponíveis durante o período estabelecido no instrumento contratual, observadas as condições de utilização e devolução previamente definidas.

3.15 A contratada será responsável pelo transporte, entrega e retirada dos elementos decorativos locados, observados os locais e os prazos estabelecidos pela Administração Municipal, estando todas as despesas decorrentes dessas atividades incluídas no valor contratado.

3.16 A contratação não compreenderá os serviços gerais de montagem, instalação e desmontagem da decoração natalina, os quais serão tratados em procedimento administrativo próprio, ressalvadas as obrigações específicas de disponibilização e retirada dos bens locados que venham a ser expressamente atribuídas à contratada.

3.17 Os materiais e elementos decorativos deverão apresentar características adequadas aos

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

locais previstos para ornamentação, considerando as dimensões dos espaços, a disposição dos ambientes e a finalidade estética do projeto natalino.

3.18 Os materiais e elementos decorativos fornecidos deverão apresentar compatibilidade estética e visual entre si e com os elementos decorativos já pertencentes ao Município, observadas as especificações técnicas e referências visuais disponibilizadas pela Administração Municipal, especialmente quanto às cores, tonalidades, proporções, texturas, formatos e padrões de acabamento, visando assegurar a harmonia e a identidade visual do conjunto ornamental.

3.19 A Administração Municipal poderá utilizar materiais decorativos disponíveis em seu patrimônio, incluindo luminárias, ornamentos e outros elementos em condições adequadas de reaproveitamento, evitando aquisições desnecessárias.

3.20 A aquisição de novos materiais deverá limitar-se aos elementos necessários à complementação da ornamentação planejada, conforme levantamento das necessidades realizado pela Administração Municipal;

3.21 As especificações técnicas deverão observar critérios objetivos de qualidade, funcionalidade, compatibilidade estética e adequação ao uso, evitando exigências desnecessárias que possam restringir injustificadamente a competitividade entre os fornecedores. Não será exigida a utilização de produtos de uma única marca, fabricante ou origem comercial, tampouco localização geográfica específica da contratada, desde que sejam integralmente atendidas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.22 Os materiais fornecidos deverão corresponder integralmente às especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

3.23 O recebimento dos materiais será realizado por servidor ou responsável designado pela Administração Municipal, mediante conferência das quantidades, características e condições de conservação dos itens entregues.

3.24 A Administração poderá rejeitar, total ou parcialmente, os materiais que apresentarem defeitos, avarias, divergências de especificação ou condições inadequadas de utilização, observadas as disposições contratuais e legais aplicáveis.

3.25 A contratada deverá providenciar, sem custos adicionais ao Município, a substituição dos materiais que não atenderem às condições estabelecidas, dentro do prazo previsto no Termo de Referência.

3.26 O recebimento dos materiais não afastará a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou desconformidades identificadas posteriormente, observadas as garantias legais e contratuais aplicáveis.

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

3.27 A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual serão realizados por representantes designados pela Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.28 A presente contratação destina-se exclusivamente à aquisição e à locação dos materiais e elementos decorativos natalinos necessários à ornamentação dos espaços públicos definidos pela Administração Municipal.

3.29 Não integram o objeto desta contratação os serviços gerais de montagem e desmontagem da decoração natalina, tampouco a aquisição e instalação de materiais e equipamentos destinados à iluminação natalina, os quais serão tratados em procedimentos administrativos específicos.

3.30 Embora os materiais e elementos decorativos possuam especificações, quantitativos e valores individualizados, a contratação será realizada de forma global, considerando a necessidade de compatibilidade estética, complementaridade dos elementos e preservação da harmonia visual do projeto de ornamentação natalina.

3.31 A justificativa técnica e econômica para a adoção do julgamento pelo menor preço global, bem como para a separação dos objetos relacionados à decoração, à iluminação natalina e aos serviços de mão de obra, encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar que integra o presente processo administrativo.

3.32 As estruturas metálicas e os elementos decorativos de grande porte deverão apresentar resistência, estabilidade e condições adequadas de sustentação e fixação, considerando sua utilização em ambientes externos e a exposição às condições climáticas, de modo a não comprometer a segurança da população.

3.33 Deverão ser observadas as normas técnicas aplicáveis, inclusive quanto à responsabilidade técnica, quando legalmente exigida, respeitada a delimitação das obrigações relativas ao fornecimento dos materiais e aos serviços de montagem e instalação, objeto de contratação própria.

3.34 O fornecimento será efetuado mediante expedição pelo Setor responsável, da Autorização de Fornecimento e empenho, da qual constará a data de expedição, especificações, quantitativo, local de entrega, preços unitários e totais;

3.35 Havendo atrasos na entrega do material, sem qualquer justificativa aceita pela Administração ou recorrentes, a empresa será notificada pelo fiscal ou gestor do contrato, e encaminhar-se-á, quando necessário, a comissão responsável para aplicação das penalidades cabíveis.

3.36 Paralelamente a entrega, deverá ser realizado o recebimento pelo responsável designado pelo Município, sendo que somente a análise total dos itens entregues que será dado o

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

recebimento definitivo da entrega realizada;

3.37 Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega e definitivamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a conferência dos quantitativos, da qualidade, da compatibilidade estética e da conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência. Para os elementos decorativos objeto de locação, a conferência inicial não afastará a fiscalização durante todo o período de locação.

3.38 O pagamento será liberado somente após a vistoria, fiscalização e medição da Secretaria responsável.

3.39 Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste termo, determinando sua substituição;
b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes do solicitado;

3.40 As irregularidades identificadas deverão ser sanadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da notificação formal expedida pela Administração Municipal, sem ônus adicional ao Município, considerando a natureza sazonal da contratação e a necessidade de disponibilização dos materiais para a execução do projeto de ornamentação natalina, ressalvadas situações excepcionalmente justificadas e aceitas pela Administração.

3.41 Em caso de recusa injustificada no fornecimento do objeto ou de descumprimento das obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá adotar as medidas administrativas cabíveis, incluindo a aplicação de penalidades, a extinção contratual e, quando legalmente admitida, a convocação dos demais fornecedores, observada a ordem de classificação e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4 DO FISCAL DO CONTRATO E DOS AJUSTES

4.1 Será designado como fiscal da Secretaria de Esporte, Turismo, Cultura e Lazer a servidora Crisleia Kraemer, sendo o gestor desta contratação Andreza Preis Busarello.

4.2 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento das obrigações contratuais, incluindo a confecção, os materiais, o transporte, a entrega, a retirada dos elementos locados, quando aplicável, os tributos, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas necessárias à execução do objeto, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais pelas obrigações

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

previstas neste Termo de Referência.

4.3 O Contrato ou documento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n. 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n. 14.133/21, art. 115, caput).

4.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.6 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.7 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou documento equivalente, havendo cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei n. 14.133/21, art. 115, § 5.º).

4.8 Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado da contratação. Após esse período, caso aplicável, será utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA

4.9 Eventual restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de solicitação formal da contratada, acompanhada da documentação comprobatória, observadas as hipóteses e condições estabelecidas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.10 Ainda, independentemente de solicitação, a administração poderá convocar a prestadora para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto contratado, na quantidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Manter durante o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

5.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.3 Dar fiel execução ao objeto do Edital, bem como, providenciar às suas expensas e a contento do município, todas as substituições e correções que se fizerem necessárias.

5.4 A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão o número da Ordem de compra e número do empenho;

5.5 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidades, no todo ou em parte, o objeto contratado, quando identificados vícios, defeitos, incorreções ou desconformidades com as especificações técnicas e estéticas estabelecidas, observando-se o prazo previsto no item 3.41 deste Termo de Referência.

5.6 Fornecer os materias no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

5.7 A contratada será integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, sendo vedada a transferência integral do objeto contratado a terceiros. A comercialização de produtos fabricados por terceiros não caracteriza subcontratação, permanecendo a contratada responsável pela qualidade, conformidade, garantia e entrega dos materiais fornecidos.

5.8 Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a entrega do bem.

5.9 Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observação realizada pela CONTRATANTE.

5.10 Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade e validade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

5.11 Assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas resultante da execução dos meteriais decorrentes desta licitação;

5.12 Arcar com todos os ônus e obrigações no que se referem a acidentes, danos e prejuízos que tenha causado ao município e/ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto do Edital, respondendo por terceiros, seus empregados e preposto.

5.13 Cumprir a execução do objeto, todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes a

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

que houver dado causa, especialmente relativas as obrigações fiscais, sociais, trabalhistas e encargos sociais;

5.14 A Prefeitura Municipal de Taió não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, fornecedores ou quaisquer outros;

5.15 A Empresa se obriga a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município de Taió/SC, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

5.16 Assegurar a garantia dos materiais e elementos decorativos adquiridos, observados os prazos e as condições estabelecidos na legislação vigente, bem como as garantias oferecidas pelo fabricante, quando aplicáveis.

5.17 Assegurar, durante todo o período de locação, as condições adequadas de conservação, segurança e funcionalidade dos elementos decorativos locados, providenciando a correção ou substituição daqueles que apresentarem defeitos não decorrentes de utilização inadequada pelo Município.

5.18 Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, incluindo a alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, inclusive em caso de modificação do endereço eletrônico.

5.19 Assegurar a compatibilidade estética e visual entre os materiais e elementos decorativos que integram o objeto contratado, observando as especificações técnicas e referências visuais disponibilizadas pela Administração Municipal.

5.20 Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento de todos os itens que compõem a contratação global, independentemente da origem comercial ou do fabricante dos materiais.

5.21 Assegurar a entrega integral dos materiais adquiridos e a disponibilização dos elementos decorativos objeto de locação até as 17 horas do dia 03 de dezembro de 2026 (quinta-feira), observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Emitir, através do setor municipal competente, autorização para o fornecimento dos itens objeto da presente licitação.

6.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.4 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.7 A administração do Município de Taió não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.8 Analisar os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro apresentados pela contratada, mediante requerimento formal devidamente instruído com documentação comprobatória, observadas as hipóteses e condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.9 Providenciar a divulgação do instrumento contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura, em observância ao disposto no art. 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como realizar as demais publicações legalmente exigidas.

6.10 Disponibilizar previamente a todos os interessados, de forma uniforme, as especificações técnicas e referências visuais necessárias à compreensão da composição estética pretendida, assegurando igualdade de informações e condições de participação.

6.11 Assegurar a emissão tempestiva da autorização de fornecimento e a adoção das providências administrativas necessárias à execução do objeto dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência.

7 DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos, após o cumprimento do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal, esta devidamente atestada pelo fiscal responsável.

7.2 O pagamento será efetuado após o regular cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, mediante conferência e ateste do fiscal responsável, considerando a entrega dos materiais adquiridos e, no caso dos elementos decorativos locados, o cumprimento do

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

período e das condições de locação estabelecidas.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As empresas licitantes deverão examinar cuidadosamente o presente Edital e seus Anexos, antes da apresentação da proposta de preços, pois alegações de desconhecimento das disposições contidas nos aludidos documentos não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências severas encontradas em seus documentos de Habilitação ou na correspondente Proposta de Preços.

8.2 O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio solicitam a leitura do Edital e seus Anexos na íntegra, pois quaisquer alegações de desconhecimento posterior não serão consideradas;

8.3 Dúvidas na interpretação deste TERMO DE REFERÊNCIA e demais esclarecimentos poderão ser formalizadas diretamente na plataforma eletrônica.

8.4 Os esclarecimentos de dúvidas e decisões de recursos e/ou impugnações a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação serão divulgados na página web, no endereço taio.atende.net, ficando as licitantes obrigadas a acessá-los para a obtenção das informações prestadas pelo Agente de Contratação.

8.5 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL, devendo as propostas contemplar integralmente os 15 (quinze) itens que compõem o objeto da contratação, observando-se o atendimento às especificações técnicas, aos requisitos de habilitação, às condições de fornecimento e locação e ao prazo máximo de entrega estabelecidos neste Termo de Referência.

8.6 A proposta deverá apresentar os valores unitários e totais de cada item, bem como o valor global da contratação, possibilitando a análise da razoabilidade dos preços e da vantajosidade da proposta.

8.7 Não serão admitidas propostas que contemplem apenas parte dos itens que integram o objeto da contratação global.

8.8 Será assegurada a participação de todos os interessados que atendam às condições estabelecidas no aviso de contratação direta e em seus anexos, independentemente de sua localização geográfica, marca, fabricante ou origem comercial dos materiais ofertados, observados os princípios da isonomia, da competitividade e do julgamento objetivo.

Autoridade da unidade requisitante:

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
GEAN CHARLES RONCHI
Data: 26/11/2026 08:24:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gean Charles Ronchi

Secretário do Esportes, Turismo, Cultura e Lazer